

LEI N° 2.067

Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de provimento efetivo de enfermeiro padrão, altera o anexo I da Lei 1096/1992 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas ao cargo de provimento efetivo de enfermeiro padrão, nível 09, de 04 (quatro) para 10 (dez) vagas.

Parágrafo único. Em razão da modificação de que trata o “caput” deste artigo, fica alterado o anexo I da Lei 1096/1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em, 26 de dezembro de 2006.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TÂNIA MARLOVA EMPINOTTI
Secretária Munic.de Administração